



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

AUTÓGRAFO Nº 173 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DO PROJETO DE LEI Nº 191 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 191/2025 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 20.722.879,72 (vinte milhões, setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), na forma em que especifica.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 20.722.879,72 (vinte milhões, setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC		
Unidade Orçamentária: 06.006	DEPARTAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORBÉLIA	
Funcional Programática: 06.006.0013.0392.0230.2275	Atividade: Promover e manter as atividades culturais do município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10155 – Transferências Voluntárias Estaduais – Veículo Van Departamento de Cultura	R\$ 200.000,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER – SMEL		
Unidade Orçamentária: 09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
Funcional Programática: 09.002.0027.0811.0260.1230	Projeto: Construção, ampliação e reforma de prédio.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	10114 - Transferências Outros Programas Funda a Fundo do Espore – Termo de transferência automática 15/2025	R\$ 500.000,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE – SESAU		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 07.002.0010.0301.0130.1195	Projeto: Manter e aprimorar a gestão patrimonial da rede pública de saúde.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01518 - Bloco de investimento na rede de serviços públicos de saúde	R\$ 1.800.000,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE – SESAU		





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

Unidade Orçamentária: 07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 07.002.0010.0301.0130.2527		Atividade: Manter e aprimorar a gestão da rede pública de saúde na atenção primária.	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		04941 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - PAP Flavio Arns	R\$ 150.000,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE – SESAU			
Unidade Orçamentária: 07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 07.002.0010.0301.0130.2527		Atividade: Manter e aprimorar a gestão da rede pública de saúde na atenção primária.	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		04941 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - PAP Flavio Arns	R\$ 10.000,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE – SESAU			
Unidade Orçamentária: 07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 07.002.0010.0301.0130.2527		Atividade: Manter e aprimorar a gestão da rede pública de saúde na atenção primária.	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo		04941 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - PAP Flavio Arns	R\$ 120.000,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE – SESAU			
Unidade Orçamentária: 07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 07.002.0010.0302.0140.2530		Atividade: Manutenção da assistência hospitalar e ambulatorial.	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público		04942 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - MAC Padovani	R\$ 300.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS – SESOP			
Unidade Orçamentária: 05.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
Funcional Programática: 05.003.0015.0451.0310.1145		Projeto: Assegurar a oferta da infraestrutura necessária ao desenvolvimento municipal.	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações		10151 - Transferências Voluntárias Estaduais - Convênio 434/25 SECID	R\$ 10.103.643,30
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS – SESOP			
Unidade Orçamentária: 05.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
Funcional Programática: 05.003.0015.0451.0310.1145		Projeto: Assegurar a oferta da infraestrutura necessária ao desenvolvimento municipal.	
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações		10151 - Transferências Voluntárias Estaduais - Convênio 481/25 SECID	R\$ 7.539.236,42
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 20.722.879,72			

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1713501100 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal, 2411501100 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal, 2422540107 - Transferência Estadual - Convênio 434/2025 SECID (Pavimentação asfáltica), 2422540108 - Transferência Estadual - Convênio 481/25 SECID (Pavimentação asfáltica), 2422990113 - Outras transferências - Veículo Van Cultura, 2429990102 - Outras transferências Fundo a Fundo Esporte, da fonte 1518 - Bloco de investimento na rede de serviços públicos de saúde, 4941 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - PAP Flavio Arns, 4942 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - MAC Padovani, 10114 - Transferências Outros Programas Fundo a Fundo Esporte - Termo de transferência automática 15/2025, 10155 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Veículo Van Departamento da Cultura, 10157 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio 481/25 SECID, 10158 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio 434/25 SECID, nos termos do inciso II, do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

de 1964.

Art. 3º Face ao crédito aberto fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1249 de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Face ao crédito aberto fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1151 de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 67a75c5d1065fbbd17274665830ecf6059bc6b29e8a8e42d17fa16728b22b02d
Link de validação: <https://valida.ae/5f11a882d0b270cf4733ef54994626b58ff2eed3a5507786e?sv>





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



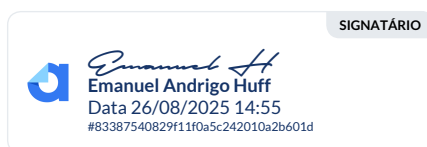
Validador

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 25/08/2025 – 26ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 26/08/2025 – 17ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



EMANUEL ANDRIGO HUFF

Presidente



ELI STEFANELLO

1º Secretário

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 67a75c5d1065fbbd17274665830ecf6059bc6b29e8a8e42d17fa16728b22b02d
Link de validação: <https://valida.ae/5f11a882d0b270cf4733ef54994626b58ff2eed3a5507786e?sv>

